



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
CNPJ: 06.553.846/0001-35
Adm: O povo em primeiro lugar

PORTARIA PMSJ Nº 017/2020,

DE 29 DE JULHO DE 2020

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

**“DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR
E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DESTE
CONTRATO”.**

Contrato nº. 005/2020 - DISPENSA

Ref. Processo DISPENSA Nº 005/2020

**Objeto Contratual: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI’S),
NECESSÁRIOS AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO
JULIÃO – PI, NO ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) DURANTE O
PERÍODO DA PANDEMIA”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. JONAS
BEZERRA DE ALENCAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da
Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato acima descrito, RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **Francisca Naiana Bezerra de Brito, CPF nº 060.844.093-
00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.**

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as
ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos
defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências
que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos
pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de
validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente
estabelecidas;

Praça Jaime Leolpodino, Nº. 100, Centro, São Julião – Piauí CEP: 64670-000
FONE: (89) 3438-1160 E-mail: prefeiturasaojuliaopi@hotmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
CNPJ: 06.553.846/0001-35
Adm: O povo em primeiro lugar

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência à servidora designada e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de junho de 2020.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO (PI), 29 DE JULHO DE 2020.


Jonas Bezerra de Alencar

Prefeito Municipal